

CAPÍTULO V
DA CONVOCAÇÃO

Art. 11. As conferências locais, de abrangência municipal, deverão ser convocadas:

I. pelo Executivo municipal (diretamente ou através da Secretaria competente); e

II. pelo Conselho Municipal de Economia Popular e Solidária, quando houver.

Art. 12. As conferências locais, de abrangência intermunicipal, deverão ser convocadas:

I. pelo poder Executivo, em conjunto, dos municípios de abrangência da referida conferência.

Art. 13. As conferências temáticas podem ser propostas:

I. pela Comissão Organizadora Estadual;

II. pelos comitês temáticos do Conselho Estadual de Economia Solidária, quando houver;

ou

III. por um conjunto de pelo menos 5 (cinco) organizações ou redes da sociedade civil.

§1º. As conferências temáticas devem ser validadas pela Comissão Organizadora Estadual.

CAPÍTULO VI
DOS PARTICIPANTES
COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL
4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Art. 14. A 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, em todas as suas etapas, deverá ter a participação proporcional dos seguintes segmentos:

a) Segmento I – Empreendimentos Econômicos Solidários e suas organizações de representação (50%);

b) Segmento II – representantes do Poder Público (Estadual e Municipal): gestores, administradores públicos, poder legislativo, poder judiciário (25%);

c) Segmento III – entidades de apoio e fomento: organizações da sociedade civil de fomento e apoio à economia popular e solidária, outras organizações da sociedade civil e movimentos sociais e populares (25%).

§1º. Serão delegados da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária:

I. 28 (vinte e oito) delegados/as eleitos/as na Conferência Estadual, sendo:

a) 14 (quatorze) representantes dos empreendimentos econômicos solidários;

b) 07 (sete) representantes do Segmento II (Poder Público); e

c) 07 (sete) representantes do Segmento III (entidades de apoio e fomento).

§2º. Deverá ser garantido durante o processo de escolha dos delegados o mínimo 50% de mulheres e 20% de jovens.

§3º. Os membros da Comissão Organizadora Estadual não são delegados e delegadas natos para a Conferência Estadual e a Nacional, e deverão, caso o desejem, se candidatar nas etapas preparatórias.

§4º. O numero de delegados (as) da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária está definida no Caderno de Orientações Metodológicas da 4ª Conferência Nacional de Economia Popular e Solidária, alterado pela resolução CO-4ªCONAES nº 8, de 8 de novembro de 2024.

§5º. Serão delegados da 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, aqueles eleitos nas respectivas conferências preparatórias, respeitada a proporcionalidade de segmentos apresentada neste Regulamento Geral.

§6º. Na 4ª Conferência Estadual de Economia Popular e Solidária, além dos delegados, haverá participação de convidados e observadores, até o limite de 80 (oitenta) participantes, cujos critérios e quantidade serão definidos pela Comissão Organizadora Estadual.

COMISSÃO ORGANIZADORA ESTADUAL
4ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

§7º. Na definição da composição de delegados eleitos na conferência estadual para participação na etapa nacional da 4ª CONAES, serão observados os seguintes critérios complementares:

a) garantia de, no mínimo, 50% de mulheres;

b) garantia de, no mínimo, 20% de jovens;

c) garantia de representação de povos e populações tradicionais, conforme critérios definidos pelas comissão organizadora estadual;

d) outros critérios específicos definidos pela comissão organizadora estadual, considerando questões étnicas e de geração, sobretudo de jovens, garantindo a participação das diversas formas de expressão da economia popular e solidária no estado.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os casos omissos neste Regulamento Geral serão tratados e deliberados pela Comissão Organizadora Estadual, instituída pela PORTARIA de nº 1490/2024-SEASTER, publicada no Diário Oficial do Estado de n.º 35.932, publicado em 22 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 40/2025 – GABS/SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Conforme o PAE nº 2025/2102630

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA DE NAZARE ALBERTO CHAGAS, matrícula 57188230/1, para responder como gerente pela Coordenadoria De Gestão De Pessoas - CGP/DAF, em substituição ao titular, ALBERT DE PAULA CORREA, matrícula 57234467/1, que se encontra afastado em substituição de chefia no período de 02/01/2025 a 31/01/2025

PORTARIA Nº 39/2025 – GABS/SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Conforme o PAE nº 2025/2102630

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALBERT DE PAULA CORREA, matrícula 57234467/1, para responder pela Coordenadoria De Gestão De Pessoas - CGP/DAF, em substituição a titular, LUCIVANIA BLANTE DA FONSECA, matrícula nº 5947277/1, que se encontra em Licença Prêmio no período de 02/01/2025 a 31/01/2025

PORTARIA Nº 37/2025 – GABS/SEASTER
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019. Conforme o PAE nº 2025/2090211

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARLI VINAGRE DA COSTA, matrícula 7176183/1, para responder pela gerência do núcleo de planejamento - NUPLAN, no período de 05/02/2025 à 16/05/2025 em substituição a titular, JANICE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 57197811/1, que se encontra afastada em licença saúde. INTERROMPER a PORTARIA 1936/2024 publicada em 27/11/2024 a contar de 05/02/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda, em 23 de janeiro de 2025.

INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado Assistência Social Trabalho, Emprego e Renda
Mat. 5945803/1

Protocolo: 1161111

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 013/2025, de 24 de janeiro de 2025.
Processo Nº 2096357/2025.

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos:

SERVIDORES: JEAN HERBTH SANTOS GALVÃO, cargo de MONITOR, Id. funcional 5934993/2, lotado no CSEBA e MARCEL IVAN VALE DE OLIVEIRA, cargo de MOTORISTA, Id. funcional 5942753/2, lotado no CSEBA.

OBJETIVO: Em cumprimento a decisão judicial de progressão de medida em liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade a ser executada e acompanhada pelo CREAS do município; o monitor irá realizar entrega de dois socioeducandos a seus familiares e o motorista conduz-los; conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: SANTAREM/PA e DESTINO: ALTAMIRA/PA.

PERÍODO: 23/01/2025 à 24/01/2025.

Valor: R\$247,07 – (1,5) DIÁRIAS – TOTAL: R\$ 370,61

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem..

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS-Diretor Administrativo e Financeiro/ FASEPA.

Protocolo: 1161045

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Con- trato	Contratado	Matrícula	Cargo	Lotação	Admissão	Término Vínculo	Número Processo
	ADRIANA SANTOS VIEIRA BARBOSA	5956587/ 1	Monitor	UASE CIAM Marabá	10.08.2020	18.12.2024	2024/2552328
Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior							

Protocolo: 1161016